



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1165 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de março de 2018 | PÁGINA: 1**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 112 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Valdineia da Silva Guimarães Vaz, Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 20329, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2017, com início em 15 de março a 13 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de março de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 113 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2018 da Presidente do C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR a posse temporária concedida à segunda suplente do Conselho Tutelar Srtª Evaniele Aparecida de Oliveira Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 12.380.601-8-SSP/PR, para cobrir a vacância do cargo deixado pelas conselheiras titulares, que estarão de férias nos seguintes períodos:

I - Josélia Gonçalves - de 16/03/2018 a 14/04/2018

II - Alessandra de O. A. Rodrigues - de 16/05/2018 a 14/06/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de março de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 114 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 1º - Conceder à Conselheira Josélia Gonçalves, matriculada sob o nº 20929, férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2017 a 09/01/2018, com início em 16 de março a 14 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de março de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Licitações

##### ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E TRANSFERENCIA DE ITENS DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.

Às 10:00 horas do dia 16 do mês de março ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA e Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, designados pela Portaria 0351/2017, para o ato de recebimento de documentos referente ao Pregão Presencial 004/2018 onde foi concedido prazo, conforme à luz do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 à empresa RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME, INSCRITA NO CNPJ 23.104.384/0001-98 para apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo que a mesma apresentou somente a certidão de Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal não foi entregue em tempo hábil, sendo assim a empresa RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME ficou inabilitada, o que motivou a celebração de nova avença com a segunda colocada, em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, diante disso a comissão de licitação através de conversa telefônica com a empresa P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80, classificada no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, no item de nº 51, se há condição de aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, do item de nº 51, deixada livre a palavra a referida empresa respondeu em não aceitar o preço do item de nº 51, da 1ª colocada, porém aceita e assume seu próprio preço, prosseguindo comissão de licitação também através de conversa telefônica com a empresa ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37 questionou se há condição de aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata do item de nº 93, deixada livre a palavra a referida empresa se manifestou em não aceitar o preço do item de nº 93, da 1ª colocada, porém aceita e assume seu próprio preço. Diante disso a comissão de licitação transfere os itens da empresa RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME, para as empresas P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP e ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME. Ressalta-se que as empresas P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP e ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME, segundo colocado nos itens de nº 51 e 93 de todo modo, sustentaram aceitar as mesmas condições e preços delas próprias, sem reajuste ou revisão, em sendo o caso, Conforme a tabela em anexo. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio e após pelos licitantes.

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**      **JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**      **MEMBRO**

**MARIA NEUCI ANHAIA SILVA**  
**MEMBRO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1165 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de março de 2018 | PÁGINA: 2

P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP  
CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80

ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37

### Tabela de transferência dos itens

Item transferido para P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP  
CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80

Item	Quant.	Especificação	Produto	Marca	Unitário	Total
51	740	Unidade – 100 w x 127	Lâmpadas classic halogena	Osram	3,56	2.634,40
TOTAL						2.634,40

Item transferido para ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37

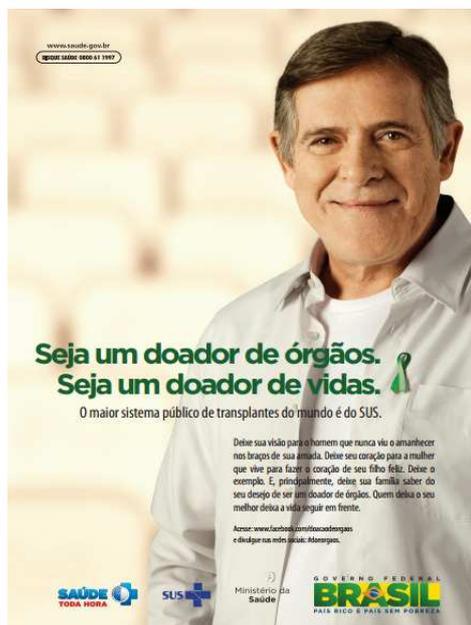
Item	Quant.	Especificação	Produto	Marca	Unitário	Total
93	162	Bobina 40 x 60 c/500 unidades	Saco para freezer 10 kg	CP	40,00	6.480,00
TOTAL						6.480,00

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES PREGOEIRA      JOSE CARLOS DOS SANTOS MEMBRO

MARIA NEUCI ANHAIA SILVA  
MEMBRO

P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP  
CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80

ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## OUTRAS PUBLICAÇÕES



### *C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro

Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000

e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTANA DO ITARARÉ-PARANÁ**

#### **RESOLUÇÃO 001/2018**

#### **Súmula: APROVA A PLANO ANUAL DE SAÚDE(PAS)2018**

*O Conselho Municipal de Saúde de Santana do Itararé Paraná em atribuição dos direitos e deveres que lhes conferem a lei 141/2012 e 8.142/90, que na reunião de 14 de março de 2018:*

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)2018.**

**Art.2º-Esta resolução entrará em vigor nesta data.**

*Santana do Itararé-Paraná, 14/03/2018.*

  
Kristian Spolli  
Presidente do C.M.S

## 1165-do-16março2018.pdf

Código do documento #77cf227d-01e1-42b3-927a-a91def6b6959

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 21 Mar 2018, 19:50:54

Documento número 77cf227d-01e1-42b3-927a-a91def6b6959 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. Documento informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2018-03-21T19:50:54-03:00

#### 21 Mar 2018, 19:51:19

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. Documento informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2018-03-21T19:51:19-03:00

#### 21 Mar 2018, 19:51:29

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 39322) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2018-03-21T19:51:29-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):f13a03ef9b2c31940d7bd073a28b2a1c93fd9e543ada04cd87bff70e707fb7ec

(SHA512):ec6bf5c16349a14fc0abd4d8866fdb22063cf0a5a67b58965e2428fc09cb19000cabd4fe2d897a35a781d67df65f49e5cbacb0292bf1e231c265fbe2754f1d67

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**